

LEI MUNICIPAL Nº.1243/95 - DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNO SPONCHIADO, Prefeito Municipal em exercício, de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Ficam abertos nos Órgãos e Unidades Orçamentárias, créditos suplementares no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), em programas e verbas abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº.1185/94, de 13 de dezembro de 1994, a saber:

ANEXO 2

ORGAO: Secretaria da Fazenda
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Finanças
FUNÇÃO: Administração e Planejamento
PROGRAMA: Administração Financeira
SUBPROGRAMA: Controle Interno
PROJETO/ATIVIDADE: 2.009-Manut.das Atividades da Contad-
ria Geral e do CPD do Município
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
- Valor R\$ 20.000,00

ORGAO: Secretaria da Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO: Educação e Cultura
PROGRAMA: Assistência a Educandos
SUBPROGRAMA: Bolsas de Estudos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.022-Concessão de Bolsas de Estudos
ELEMENTO: 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
- Valor R\$ 15.000,00

ORGAO: Secretaria da Saúde e Promoção Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Saúde e Promoção Social
FUNÇÃO: Assistência e Previdência
PROGRAMA: Assistência
SUBPROGRAMA: Assistência Social Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 2.055-Manut.das Atividades de Assis-
tência Social do Município
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
- Valor R\$ 7.000,00

LEI MUNICIPAL Nº.1243/95 - DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

Art.2º - Os Créditos autorizados pela presente, serão cobertos com recursos provenientes da anulação da Reserva de Contingência no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

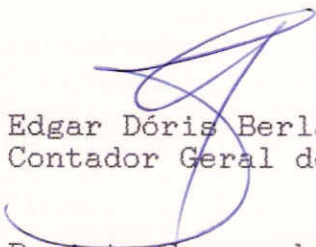
Art.3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º -Ficam revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 20 de setembro de 1995.


ARNO SPONCHIADO

Prefeito Municipal em exercício


Edgar Dóris Berlanda
Contador Geral do Município

Registrada e publicada em data supra.


Domingos Severino Sponchiado
Secretário da Administração.